



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.107 DE 21 DE outubro DE 1.998

Projeto de Lei de autoria do Vereador Dr. Lourival M. da Mata - PPB.

“Dispõe sobre inclusão de data no calendário oficial do aniversário de Barra do Garças”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - O dia 12 de setembro de cada ano passa a fazer parte integrante do Calendário Oficial de Comemoração dos Festejos do Aniversário de Barra do Garças - 15 de setembro - em homenagem a esta cidade a à **ACADEMIA MATO-GROSSENSE MAÇÔNICA DE LETRAS**, com sede em Cuiabá.

**Parágrafo Único** - O referido **SODALÍCIO**, por seus membros, se deslocará daquela Capital para Barra do Garças, e na data supra, realizará **SESSÕES SOLENES** e/ ou **ORDINÁRIAS DE TRABALHOS** alusivas a efeméride.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de outubro de 1.988.

**Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**

Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Atestado em livro próprio nº 03.03 e publicado no Jornal da Prefeitura Municipal em 21/10/88